



Caro contribuinte do SINDHOSBA,

Provavelmente você sabe a definição do que seja uma categoria econômica que segundo os estudiosos seria: "vínculo social básico decorrente da solidariedade de interesses econômicos dos que empreendem atividades idênticas, similares ou conexas".

Feitas estas considerações preliminares queremos enfatizar que em que pesem opiniões divergentes foi realizada uma assembleia com os integrantes da categoria econômica, com a finalidade específica para autorizar o recolhimento da contribuição sindical anual para todos aqueles que se encontrarem nessa condição, segundo alguns juristas a deliberação é válida e deve ser obedecida, pois, a aprovação em assembleia representa a manifestação expressa da categoria concordando com a contribuição. Vale ressaltar que na assembleia realizada, houve aprovação por unanimidade.

Com a modernização trabalhista introduzida pela Lei 13.467/2017 foi alterado o papel dos Sindicatos e assim com a prevalência das negociações coletivas sobre o legislado, a reforma trabalhista, que entrou em vigor no dia 13/11/2017 exigiu novas formas para fortalecer sindicatos e outros órgãos de representação classista.

Na prática, antes das medidas serem efetivadas, o acordo só prevalecia sobre a lei se fosse mais favorável ao empregado. Caso a lei fosse mais vantajosa, ela ficaria acima da norma coletiva. O movimento sindical terá que fazer mudanças na sua organização de base, na estrutura e no modo como conduz campanhas e negociações coletivas. Ele deve fortalecer sua capacidade de ser um escudo protetor dos empregados esta é a proposta do **SINDHOSBA**. O eventual fracasso nas negociações poderá representar o aumento dos conflitos e o desgaste das relações, o que diminui a capacidade de dar solução por meio do diálogo.



Neste contexto, também foram alterados os prazos de vigência dos acordos e convenções, bem como sobre a manutenção ou não dos direitos previstos quando expirados os períodos de vigência.

Com as negociações coletivas cada vez mais complexas em função da implantação da modernização trabalhista é preciso repensar a importância do Sindicato Patronal, senão vejamos:

Muitas vezes, o sindicato patronal só é lembrado quando o boleto de pagamento das contribuições é emitido ou no momento da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho. Mas isso está longe do ideal.

Um dos principais motivos para aderir ao sindicato patronal é o poder que ele tem, pois serve como representante da categoria, discutindo as dificuldades dos profissionais, legislações, mudanças econômicas, entre outras ações.

Porém, as incumbências do sindicato patronal não se restringem a lutar pela categoria nas negociações coletivas de trabalho e dissídio coletivo. Ele também atua em outras frentes, como interpor ações judiciais que objetivem benefícios fiscais e tributários para todas as empresas da respectiva categoria econômica.

Acompanhe os tópicos seguintes e entenda a importância do sindicato patronal!

Não deve haver dúvida de que a criação e existência de sindicatos é muito saudável para a economia de um país. Afinal, confere força à categoria representada para reivindicar e fazer jus aos seus direitos, o que não ocorreria se cada indivíduo lutasse por si só.



Em suma, o sindicato patronal levanta os principais ofensores e atua em favor da categoria patronal, emitindo propostas de projetos ao legislativo e protegendo os estabelecimentos de situações que prejudicam o segmento, apresentando a todos alternativas de soluções.

O Sindicato Patronal, como o próprio nome indica, é a **instituição responsável por representar os empregadores e atuar protegendo os seus interesses**. Os Sindicatos Patronais são instituições representantes dos interesses das empresas perante o Sindicato dos trabalhadores e o governo

Sem sombra de qualquer dúvida, o Sindicato Patronal tem um papel de extrema importância representando a sua categoria. **Ele atua representando as empresas da categoria frente ao sindicato dos empregados, especialmente nas negociações coletivas, por meio de convenções e [dissídios](#)**. Também é papel do Sindicato Patronal trazer à tona temas importantes para a classe econômica, auxiliando empresas da categoria em diversas frentes.

Ele também atua auxiliando e prestando apoio para a categoria econômica que representa nos casos em que essa figura como parte em ações judiciais. Ou seja, **empresas representadas pelo Sindicato Patronal podem ter seus direitos garantidos** mediante ações propostas pelo próprio sindicato, em relação a assuntos relativos à categoria.

Além disso o Sindicato Patronal tem o dever e a capacidade de iniciativa de proposição de projetos de leis que beneficiem a classe.

É importante observar que a falta de representação do Sindicato Patronal nas discussões de determinada classe econômica colocaria as empresas em desvantagem. Isso porque questões apresentadas pela entidade sindical ganham muito mais destaque. No mais, na área das relações do trabalho, tem-se também o fato de que os Sindicatos representantes dos empregados são detentores de grande poder econômico e social.



Como já vimos, o Sindicato tem como papel essencial a defesa dos interesses dos empregadores no momento em que ocorre a negociação coletiva de trabalho.

Por meio desse processo, **é possível analisar oportunidades do mercado**, propor melhorias a respeito dos direitos e deveres da empresa, prezar pelo equilíbrio da relação empregado x empregador e visar a melhoria, a manutenção ou a criação de acordos relativos a salários, [horas extras](#), jornada de trabalho etc.

Além disso, tem o **direito de sugerir a edição de leis ou recomendar a mudança de alguma disposição legal** considerada ultrapassada e que dificulta o desenvolvimento econômico e a competitividade dentro do mercado.

É importante destacar que toda a estrutura sindical é custeada com os recursos oriundos da contribuição sindical, além de outras contribuições pagas pelas empresas associadas. A contribuição sindical é paga uma vez por ano pelas empresas e que é distribuída entre o Sindicato e outros órgãos, como o Ministério do Trabalho e confederações.

Atenciosamente,

Raimundo Carlos Correia
Presidente SINDHOSBA